



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9497  
www.concursos.ufsc.br

**EDITAL N° 026/2019/DDP**

(Publicado no DOU n° 114, Seção 3, páginas 66 a 68, em 14/06/2019)

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa n° 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 8.745/1993 e suas alterações.

**1 Das inscrições**

1.1 Período de Inscrição: 17 a 19/06/2019 e 24 e 25/06/2019 – das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

Observação: Campus Araranguá e Blumenau: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na(s) Secretaria(s) da(s) respectiva(s) Unidade(s) de Ensino, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Campus Araranguá: sid.cts.ara@contato.ufsc.br, fone: (48) 3721-6940/6956. Secretaria Integrada de Departamentos - Bloco B - 2º andar. (Rodovia Governador Jorge Lacerda, n° 3201 - Km 35,4. Bairro: Jardim das Avenidas – Araranguá/SC).

Campus Blumenau: Coordenadoria Especial de Engenharia de Materiais – EMT: emt.bnu@contato.ufsc.br. Departamento de Ciências Exatas e Educação – CEE: cee@contato.ufsc.br. Departamento de Engenharia Têxtil - DET: det.bnu@contato.ufsc.br. Secretaria dos Departamentos: fone (47) 3232-5147/5148 e (48) 3721-3347/3348 (Sede Administrativa: Sala C 204, Rua João Pessoa, 2514. Bairro: Velha – Blumenau/SC).

Campus Joinville: Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB: emb.jve@contato.ufsc.br, fone (47) 3204-7488/7406 e (48) 3721-2194/7488 (Perini Business Park. Rua Dona Francisca, 8300, Distrito Industrial. Bloco U - Sala U240. Joinville – SC).

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Rod. Admar Gonzaga, n° 1346, Itacorubi – Florianópolis/SC: Departamento de Aquicultura – AQI/CCA: aqi@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5471/5472. Departamento de Fitotecnia – FIT/CCA: fit@contato.ufsc.br, (48) 3721-5330.

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC: Departamento de Bioquímica – BQA/CCB: bqa@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9692. Departamento de Botânica - BOT/CCB: bot@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9802. Departamento de Ciências Fisiológicas - CFS/CCB: cfs@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4618. Departamento de Microbiologia, Imunologia

e Parasitologia - MIP/CCB: mip@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4633. Departamento de Clínica Médica - CLM/CCS: clm@contato.ufsc.br, (48) 3721-9014/9149. Departamento de Educação Física - DEF/CDS: def@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9462. Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED/CED: eed@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4493. Departamento de Metodologia de Ensino – MEN/CED: secretariamen@gmail.com, fone (48) 3721-2249/3567. Coordenadoria Especial de Oceanografia - OCN/CFM: ocn@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3532. Departamento de Física - FSC/CFM: chefia.fsc@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2872. Departamento de Química - QMC/CFM: qmc@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-6852. Departamento de Ciências da Administração – CAD/CSE: cad@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-6618. Departamento de Automação e Sistemas - DAS/CTC: das@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9934.

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante, através de preenchimento de Formulário de Inscrição (disponível em: <http://concursos.ufsc.br/orientacoes-aos-departamentos-de-ensino/>). Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do Visto Permanente, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, apresentação dos documentos exigidos do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída. Instrução para pagamento anexa neste Edital.

1.5.1 A emissão da GRU pode ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do processo seletivo para o qual está se inscrevendo, conforme consta no Edital.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação pelo secretário do órgão solicitante da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) ou cópia do passaporte e do Visto Permanente e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 5.3.

1.7 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se

necessário, o candidato pode ser convocado para avaliação presencial e/ou solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):**

### **2.1 Campus Araranguá**

#### **2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS**

**2.1.1.1 Coordenadoria Especial Interdisciplinar em Tecnologias da Informação e Comunicação - CIT**  
Campo de conhecimento: Tecnologia Educacional. Engenharia/Tecnologia/Gestão.

Processo: 23080.032668/2019-97

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharias ou Computação ou Informática ou Educação ou Educação Científica e Tecnológica ou Psicologia ou Jornalismo ou Tecnologias da Informação e Comunicação.

**2.1.1.2 Coordenadoria Especial Interdisciplinar em Tecnologias da Informação e Comunicação - CIT**  
Campo de conhecimento: Ciência da Computação/ Metodologia e Técnicas de Computação.

Processo: 23080.032669/2019-31

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharias ou Computação ou Informática ou Matemática ou Física ou Tecnologias da Informação e Comunicação.

#### **2.1.1.3 Departamento de Computação - DEC**

Campo de conhecimento: Ciência da Computação/ Linguagem de Programação.

Processo: 23080.032581/2019-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Matemática ou Física e Especialização em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Sistemas de Informação ou Matemática ou Física ou Mestrado em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Computação Aplicada ou Doutorado em Engenharias ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Ciências.

#### **2.1.1.4 Departamento de Computação - DEC**

Campo de conhecimento: Ciência da Computação/ Matemática da Computação.

Processo: 23080.032582/2019-64

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Matemática ou Física e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas ou Matemática ou Física.

### **2.2 Campus Blumenau**

### 2.2.1 Centro de Blumenau – BNU

#### 2.2.1.1 Coordenadoria Especial de Engenharia de Materiais - EMT

Campo de conhecimento: Engenharia de Materiais e Metalúrgica/Polímeros e Aplicações.

Processo: 23080.032487/2019-61

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Materiais ou Ciência de Materiais ou Química.

#### 2.2.1.2 Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE

Campo de conhecimento: Física/Física Geral.

Processo: 23080.032886/2019-21

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura e/ou Bacharelado em Física e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Engenharia.

#### 2.2.1.3 Departamento de Engenharia Têxtil - DET

Campo de conhecimento: Gerência de Produção.

Processo: 23080.031876/2019-79

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharias ou Administração ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção.

### 2.3 Campus Joinville

#### 2.3.1 Centro de Tecnológico de Joinville - CTJ

##### 2.3.1.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Campo de conhecimento: Engenharias/Engenharia de Transporte/Operação de Sistemas de Transportes/Planejamento de Transportes

Processo: 23080.034614/2019-66

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Transportes e Logística ou Engenharia de Produção.

### 2.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

#### 2.4.1 Centro de Ciências Agrárias - CCA

##### 2.4.1.1 Departamento de Aquicultura - AQI

Campo de conhecimento: Piscicultura continental

Processo: 23080.033889/2019-82

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros ou Zootecnia ou Engenharia de Pesca.

#### 2.4.1.2 Departamento de Fitotecnia - FIT

Campo de conhecimento: Agronomia/Fitotecnia/ Biotecnologia Vegetal e Manejo de Plantas Invasoras.

Processo: 23080.014468/2019-52

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Agronomia ou Biologia ou Recursos Genéticos Vegetais ou Biotecnologia.

#### 2.4.2 Centro de Ciências Biológicas - CCB

##### 2.4.2.1 Departamento de Bioquímica - BQA

Campo de conhecimento: Bioquímica

Processo: 23080.031856/2019-06

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Bioquímica ou Química Biológica ou Neurociências ou Biotecnologia.

##### 2.4.2.2 Departamento de Botânica - BOT

Campo de conhecimento: Botânica

Processo: 23080.034148/2019-19

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Ciências Biológicas (Botânica ou Biologia Vegetal).

##### 2.4.2.3 Departamento de Ciências Fisiológicas - CFS

Campo de conhecimento: Fisiologia dos Órgãos e Sistemas

Processo: 23080.034028/2019-11

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Fisiologia ou Neurociência ou Farmacologia.

##### 2.4.2.4 Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - MIP

Campo de conhecimento: Microbiologia

Processo: 23080.022323/2019-25

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Biomedicina ou Mestrado ou Doutorado em Ciências ou Ciências Biomédicas ou Microbiologia ou Microbiologia Médica ou Biologia Microbiana ou Microbiologia Aplicada ou Microbiologia e Imunologia ou Farmácia ou Biotecnologia ou Biotecnologia e Biociências.

#### 2.4.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

##### 2.4.3.1 Departamento de Clínica Médica - CLM

Campo de conhecimento: Psiquiatria

Processo: 23080.033723/2019-66

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria com reconhecimento pela AMB/CRM e Mestrado em qualquer área.

2.4.3.2 Departamento de Clínica Médica - CLM

Campo de conhecimento: Clínica Médica

Processo: 23080.033736/2019-35

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

2.4.4 Centro de Desportos - CDS

2.4.4.1 Departamento de Educação Física - DEF

Campo de conhecimento: Educação física/Espportes

Processo: 23080.032265/2019-48

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado ou Doutorado.

2.4.5 Centro de Ciências da Educação - CED

2.4.5.1 Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED

Campo de conhecimento: Educação/Filosofia e Sociologia da Educação

Processo: 23080.034686/2019-11

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em qualquer área e Mestrado ou Doutorado em Educação ou Filosofia ou Sociologia.

2.4.5.2 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

Campo de conhecimento: Educação/ Ensino de Inglês

Processo: 23080.039762/2019-77

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Mestrado ou Doutorado em Educação, Letras, Linguística, Inglês ou Linguística Aplicada.

2.4.6 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

2.4.6.1 Coordenadoria Especial de Oceanografia - OCN

Campo de conhecimento: Oceanografia

Processo: 23080.032441/2019-41

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Oceanografia ou Geografia ou Geologia ou Biologia ou áreas afins.

Observação: O candidato deverá ter disponibilidade para embarcar no navio Ciências do Mar (MEC), pelo período de duas semanas semestrais, a fim de ministrar a disciplina “Embarque Obrigatório”.

#### 2.4.6.2 Departamento de Física - FSC

Campo de conhecimento: Física Geral

Processo: 23080.032482/2019-38

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Física e Doutorado em Física.

#### 2.4.6.3 Departamento de Química - QMC

Campo de conhecimento: Química/Química Geral

Processo: 23080.032290/2019-21

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Química e Mestrado ou Doutorado em Química.

#### 2.4.7 Centro Socioeconômico - CSE

##### 2.4.7.1 Departamento de Ciências da Administração - CAD

Campo de conhecimento: Organizações Públicas e Mercadologia

Processo: 23080.039176/2019-22

Nº de vagas: 02 (duas), sendo 01 (uma) vaga, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado em Administração ou Engenharia da Produção ou Engenharia do Conhecimento.

#### 2.4.8 Centro Tecnológico - CTC

##### 2.4.8.1 Departamento de Automação e Sistemas - DAS

Campo de conhecimento: Engenharia Elétrica/Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação.

Processo: 23080.034599/2019-56

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Elétrica.

### **3. Da Avaliação:**

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

- 3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.
- 3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).
- 3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.
- 3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.
- 3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.
- 3.1.9 Para a prova didática, os candidatos deverão entregar, antes de seu início, três cópias do plano de aula à comissão examinadora, sendo atribuída nota zero à prova didática do candidato que não o fizer.
- 3.1.10 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora, no horário previsto no cronograma para o sorteio da prova didática.
- 3.1.10.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.
- 3.1.11 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.
- 3.1.12 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.
- 3.1.12.1 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.
- 3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.
- 3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.
- 3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.
- 3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e página eletrônica do órgão solicitante, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado. Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso ao dirigente do órgão solicitante responsável pelo processo, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.



3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

#### **4 Da Remuneração:**

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais

Graduação: R\$ 2.236,31. Especialização: R\$ 2.442,66. Mestrado: R\$ 2.786,27. Doutorado: R\$ 3.449,83.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais

Graduação: R\$ 3.126,31. Especialização: R\$ 3.576,28. Mestrado: R\$ 4.272,99. Doutorado: R\$ 5.786,68.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

#### **5 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:**

5.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

5.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispôr de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.

5.1.2 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>, anexa a este edital.

5.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.

5.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 5.3.

5.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.7.

5.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por área/subárea de conhecimento.

5.6 Para a área/subárea de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

5.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.

5.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

5.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail [pcd.prodegesp@contato.ufsc.br](mailto:pcd.prodegesp@contato.ufsc.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

5.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.

## **6 Das disposições gerais:**

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.

6.5 No ato da contratação serão aceitos como comprovante dos requisitos listados no item 2 deste edital somente os diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, não podendo ser apresentados como comprovante certidões ou declarações de conclusão da respectiva formação.

6.6 Estão impedidos de serem contratados:

6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.

6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

6.6.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.

6.6.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.

6.6.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.

6.6.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.

6.7 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita através do e-mail do aprovado, indicado na ficha de inscrição do processo seletivo.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

**THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9497  
dct.ddp@contato.ufsc.br  
[concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br)

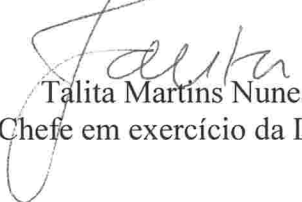
## ATA

### SORTEIO

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, às 17:05h, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), no prédio da Reitoria I da UFSC, realizou-se o sorteio para definir a distribuição das vagas a serem reservadas para os candidatos com deficiência (PCD) ofertadas no Edital nº 26/2019/DDP, que visa à abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado. Estavam presentes: Gabriela Perito Deitos, coordenadora da Coordenadoria de Admissões, Concursos e Contratação Temporária (CAC) e Talita Martins Nunes, chefe em exercício da Divisão de Contratação Temporária (DCT). Será reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas do referido edital, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, seguindo a seguinte metodologia: a) aplicação de 5% no somatório de vagas ofertadas no edital e, em caso de número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; b) se houver algum órgão solicitante dispondo de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas será reservada, automaticamente, um quinto dessas vagas; c) serão sorteados os órgãos solicitantes que não foram abarcados pela reserva automática, se houver, para definição das demais vagas destinadas à reserva, até totalização dos 5%; d) Havendo mais de um campo de conhecimento do órgão solicitante que foi alocada a reserva, será feito sorteio para definir em qual dos campos de conhecimento terá a vaga reservada. Das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas no Edital, 5% foram reservadas a candidatos com deficiência, totalizando em 02 (duas) as vagas com reserva. Foi atribuído um número para cada áreas/subáreas de conhecimento para realizar o sorteio no site <https://sorteador.com.br/> e definir de forma pessoal e objetiva, a unidade de ensino em que foi alocada a reserva. As unidades de ensino que receberam as reservas de vagas foram: Departamento de Botânica - BOT/CCB - Campo de conhecimento: Botânica e Departamento de Ciências da Administração – CAD/CSE - Campo de conhecimento: Organizações Públicas e Mercadologia. O resultado do sorteio poderá ser conferido no link: <https://sorteador.com.br/sorteador/resultado/1682791>. Nada mais havendo a constar eu, Talita Martins Nunes, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pela servidora Gabriela Perito Deitos.

Florianópolis, 12 de junho de 2019

  
Gabriela Perito Deitos  
Coordenadora da CAC

  
Talita Martins Nunes  
Chefe em exercício da DCT